

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

## LEI Nº 525/2007

**EMENTA:** Dá nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Vidal de Souza, a 1ª Travessa da Rua Vereador Ageu Cardoso, localizada no perímetro entre o imóvel nº 126 de propriedade da Sra. Corina Nunes e o imóvel nº 145 de propriedade do Sr. Normando Camelo neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Edson de Moraes Pinho, em 13 de agosto de 2007.

JOSÉ VIDAL DE MORAES

-Prefeito-